



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001220260828000146



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
01/09/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Pacajus, por meio da Secretaria de Educação, identifica a necessidade de adequação dos recursos hidráulicos destinados ao atendimento das demandas das unidades de ensino infantil e fundamental, bem como das instalações administrativas da Secretaria de Educação. As bombas d'água atualmente em operação apresentam limitações quanto à capacidade de suprir o consumo necessário, ocasionando dificuldades na regularidade do fornecimento de água potável, recurso indispensável à plena realização das atividades escolares e administrativas. Conforme os registros técnicos constantes do processo administrativo nº 0001220260828000146, a defasagem tecnológica e o desgaste mecânico dos equipamentos existentes comprometem a continuidade do abastecimento e a segurança sanitária, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não contratação de novas bombas poderá resultar em interrupções severas nos serviços educacionais prestados, comprometendo atividades como a higienização de ambientes, preparo de merendas escolares e manutenção das condições sanitárias básicas exigidas pelas normativas de saúde pública. Essa situação coloca em risco a integridade dos ambientes escolares e o cumprimento das metas institucionais voltadas ao desenvolvimento educacional. A demanda por modernização dos equipamentos hidráulicos, refletida no processo administrativo consolidado, é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais sobre os quais se sustenta o interesse coletivo. Nesse contexto, o presente investimento é visto não apenas como uma modernização necessária, mas como medida de proteção ao patrimônio público que visa assegurar um ambiente seguro e adequado para a comunidade escolar.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a regularização do abastecimento de água, garantia de condições sanitárias adequadas e a eficiência operacional das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação. Esses objetivos estão alinhados com as diretrizes estratégicas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
AUTENTICAÇÃO DA ASSINATURA
DATA: 01/09/2026
Mário Roberto Gomes dos Santos



da administração municipal, promovendo economia de recursos pela substituição de equipamentos obsoletos, como recomendado nos princípios da eficiência e economicidade do art. 5º e nos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a análise detalhada do processo administrativo e os impactos projetados pela ausência de ação, conclui-se que a contratação é imprescindível para a solução do problema identificado e para o alcance dos objetivos institucionais de continuidade e modernização dos serviços educacionais, em conformidade com o disposto no art. 18, § 2º, inciso I da mesma Lei.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual - PCA-2026 - de 03/09/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000017/2026 - Id do item no PCA 82 - classe/grupo 791241172 - Aquisição de bombas

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	DENISE MOREIRA BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de bombas d'água pela Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE é primariamente orientada pela garantia de abastecimento contínuo de água potável nas escolas de ensino infantil, fundamental e dependências administrativas. Esta demanda é vital para prevenir a insuficiência no fornecimento e assegurar que as atividades pedagógicas não sejam prejudicadas. Além disso, o abastecimento regular é essencial para a segurança sanitária, higiene e funcionamento adequado das cozinhas escolares, evidenciando um impacto direto nos protocolos de vigilância sanitária e no preparo das refeições escolares, todos alinhados aos objetivos estratégicos da Secretaria.

Os equipamentos a serem adquiridos devem atender a padrões mínimos de qualidade que garantam a eficiência e eficácia na operação, substituindo equipamentos antigos e desgastados, conforme descrito na necessidade identificada. Tecnicamente, as bombas devem suportar as cargas hidráulicas necessárias e estar compatíveis com a infraestrutura elétrica e hidráulica existente, detalhamento este inextricavelmente vinculado ao planejamento e aos princípios da economicidade e sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dado o caráter específico das instalações e a ausência de uma padronização adequada no catálogo eletrônico, justifica-se tecnicamente a aquisição de bombas que correspondam às especificações precisas necessárias, evitando-se a indicação de marca/modelo sem suporte técnico adequado. No entanto, a vedação de marcas permanece como regra, conforme os princípios de competitividade. Os produtos considerados para aquisição não são classificados como bens de luxo, corroborando com o art. 20 da referida lei, e todos os itens, conforme os códigos de referência adequados, visam unicamente atender às demandas essenciais e operacionais sem



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PÚBLICA DE PACAJUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 09/09/2025



exceder a necessidade material.

É imperativa a entrega eficiente dos equipamentos, apoiada pela exigência implícita de garantia e suporte técnico como componentes cruciais para evitar processos administrativos complexos e garantir a operacionalidade contínua. Aspectos de sustentabilidade, como a utilização possível de materiais recicláveis nos equipamentos, devem ser incorporados sempre que compatíveis com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando reduzir resíduos e promover a eficiência de recursos.

Os requisitos da contratação delineados aqui orientam o levantamento de mercado a ser realizado, focando na capacidade dos fornecedores de atender aos critérios técnicos exigidos, assegurando a adequação da solução à necessidade demonstrada. Estes requisitos são articulados com base em uma demanda concreta conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e alinhados rigorosamente à Lei nº 14.133/2021, criando uma base robusta para o levantamento de mercado, que será a chave para identificar a solução que proporcione o melhor custo-benefício, nos termos do art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade pública para a aquisição de motobombas hidráulicas (incluindo modelos submersos e para piscinas) para atender a rede de ensino infantil, fundamental e as dependências administrativas da Secretaria de Educação de Pacajus-CE, conforme o art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A demanda caracteriza-se como **aquisição de bens comuns duráveis**, essencial para garantir a continuidade das atividades letivas, a salubridade das instalações e a integridade da infraestrutura hidráulica municipal, em estrita observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e dignidade no ambiente escolar (arts. 5º e II).

ESTUDO E PROSPECÇÃO DE MERCADO

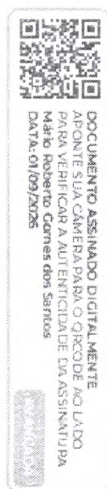
Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, realizou-se minuciosa prospecção mercadológica para identificar as soluções disponíveis. A busca abrangeu:

- Consulta direta a 03 (três) fornecedores especializados no setor de equipamentos hidráulicos.
- Análise de contratações similares promovidas por outros órgãos da Administração Pública.
- Pesquisa de referenciais de preços em fontes oficiais, utilizando o sistema **Compras.gov.br**.

Os dados coletados apontaram para um mercado consolidado com ampla competitividade e uma faixa de preços homogênea para produtos com especificações técnicas equivalentes. A análise de municípios de mesmo perfil demonstrou que o fornecimento definitivo por entrega integral ou parcelada é o modelo padrão adotado, garantindo economia de escala e eficiência operacional.

TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

O mercado do objeto pretendido apresenta estabilidade tecnológica em seus componentes estruturais. Contudo, foram detectadas inovações nos métodos de manejo, automação e instalação que podem ser integradas na execução para reduzir custos operacionais de longo prazo. Sob o prisma da sustentabilidade (art. 5º), a especificação do objeto priorizará equipamentos com maior eficiência energética e menor índice de ruído, otimizando o Custo Total de Propriedade (CTP) para o erário municipal.





ANÁLISE COMPARATIVA DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A Administração avaliou comparativamente os modelos de (i) *locação de equipamentos*, (ii) *aquisição de bens recondicionados/usados* e (iii) *compra definitiva de equipamentos novos*. A *aquisição direta de equipamentos novos* consolidou-se como a alternativa mais vantajosa economicamente e tecnicamente devido a:

- Garantia integral do fabricante e menor necessidade de manutenção corretiva imediata.
- Disponibilidade imediata e eliminação de custos contínuos de contratos de locação a longo prazo.
- Mitigação de riscos de interrupção do abastecimento de água nas unidades escolares.

CONCLUSÃO E DIRECIONAMENTO

Diante do exposto, este ETP conclui que a compra definitiva de bombas hidráulicas novas via dispensa eletrônica de licitação com critério de julgamento de menor preço por lote, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a neutralidade do processo, a competitividade e o emprego racional dos recursos orçamentários. O direcionamento do Termo de Referência deverá prever o julgamento focado na eficiência técnica e na vantajosidade econômica, conforme os limites de valores e regras estipulados pela Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bombas hidráulicas específicas para atender às necessidades da rede de ensino infantil e fundamental, assim como das dependências da Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE. Esta aquisição visa assegurar a continuidade do fornecimento de água potável, garantir segurança sanitária e a higiene adequada, além de viabilizar o funcionamento das cozinhas escolares e preservar o patrimônio público, no caso das piscinas, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades pedagógicas.

A contratação inclui bombas para piscina trifásicas e monofásicas, bombas submersas e bombas submersas para poços, cada qual selecionada para integrar e otimizar a capacidade hidráulica da infraestrutura existente. A escolha destes itens é justificada pelo levantamento de mercado, que indicou essas opções como tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas, além de atender especificações técnicas da contratação. A centralização da aquisição em um lote único garante a padronização e a compatibilidade técnica, além de economia de escala, reduzindo custos e aumentando a eficiência logística e de gestão do contrato.

Essa solução é adequada para atender às necessidades identificadas, proporcionando melhorias na infraestrutura hidráulica de modo econômico e eficiente, alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BOMBA PARA PISCINA TRIFÁSICA	10,000	Unidade
2	BOMBA PARA PISCINA MONOFÁSICA	2,000	Unidade
3	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA	5,000	Unidade
4	BOMBA 11/2 1,5 CV MONOFÁSICA	5,000	Unidade
5	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO	5,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOMBA PARA PISCINA TRIFÁSICA	10,000	Unidade	2.462,40	24.624,00
2	BOMBA PARA PISCINA MONOFÁSICA	2,000	Unidade	1.589,69	3.179,38
3	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA	5,000	Unidade	1.020,99	5.104,95
4	BOMBA 11/2 1,5 CV MONOFÁSICA	5,000	Unidade	2.580,00	12.900,00
5	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO	5,000	Unidade	457,31	2.286,55

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 48.094,88 (quarenta e oito mil e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme artigo 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade (artigo 11), sendo promovida quando viável e vantajosa para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme artigo 18, §2º. Considerando a 'Seção 5 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do artigo 5º, a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser examinada sob a perspectiva técnica e econômica.

Após análise, recomenda-se enfaticamente a execução integral em lote único como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta opção está alinhada aos 'Resultados Pretendidos', primando pela economicidade e competitividade conforme disposto nos artigos 5º e 11, bem como respeitando plenamente os critérios estabelecidos no artigo 40. Segue justificativa para junção em lote único.

A adoção do lote único encontra respaldo nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, ao planejamento da contratação, à eficiência, à economicidade, à padronização e à obtenção de resultados que atendam ao interesse público.

O art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento não será adotado quando a sua economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra dos itens de um único fornecedor, entre outras hipóteses legalmente previstas. Assim, a decisão pelo não parcelamento deve estar devidamente motivada nos estudos e documentos que instruem a contratação.

Embora os equipamentos possuam especificações técnicas distintas — em razão de sua aplicação, potência, alimentação elétrica e características de instalação — eles integram uma mesma solução de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
NOME: Roberto Gomes dos Santos
DATA: 01/09/2023



aquisição, qual seja, o fornecimento de equipamentos de bombeamento necessários à manutenção e ao funcionamento adequado das unidades administrativas e educacionais vinculadas à Secretaria de Educação.

DA ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A realização da contratação em lote único tende a proporcionar ganhos de escala, possibilitando à Administração obter condições comerciais mais vantajosas em razão do volume global da aquisição. A divisão dos itens em diversos lotes ou contratações independentes poderia ocasionar a participação de diferentes fornecedores, aumentando a complexidade da gestão contratual, multiplicando os procedimentos de recebimento e fiscalização e potencialmente elevando os custos operacionais da Administração.

DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS ITENS

Os itens que compõem o lote possuem afinidade técnica e funcional, uma vez que todos são equipamentos destinados ao bombeamento e à movimentação de água, sendo utilizados em estruturas e instalações pertencentes às unidades educacionais e administrativas do Município.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a adoção do lote único para a contratação de bombas para piscina monofásicas e trifásicas, bombas submersas monofásicas e trifásicas e bombas para poço, considerando a afinidade técnica e funcional dos itens, a possibilidade de obtenção de economia de escala, a racionalização dos custos administrativos, a simplificação da gestão e fiscalização contratual, a eficiência logística e o interesse público envolvido.

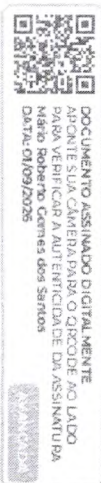
Dessa forma, considerando as características do objeto e comprovada a existência de fornecedores capazes de atender ao conjunto dos itens sem prejuízo à competitividade, recomenda-se a formação de LOTE ÚNICO.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa a aquisição de bombas d'água para a Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE, objetivando atender às demandas da rede de ensino infantil, fundamental e as necessidades administrativas da Secretaria. Os benefícios diretos esperados desta contratação envolvem, primeiramente, a garantia de abastecimento contínuo, assegurando a regularidade no fornecimento de água potável, a manutenção do patrimônio público, que é essencial para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas sem interrupções. Isso está alinhado com os princípios de eficiência e economicidade definidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos institucionais e justificação da necessidade pública identificada.

A aquisição centralizada das bombas em lote único promove economia de escala e eficiência logística, conforme descrito na 'Solução como um Todo'. Isso, além de incentivar a competitividade conforme previsto no artigo 11, resulta em preços unitários mais baixos e simplifica a gestão contratual, reduzindo custos operacionais e racionalizando recursos humanos devido à padronização e compatibilidade técnica dos equipamentos. A uniformidade nos padrões de fabricação e nas especificações de peças de reposição permite minimizar o retrabalho e maximizar a durabilidade dos sistemas, otimizando os recursos materiais e financeiros por meio de um menor desperdício e subutilização.

Adicionalmente, a contratação promove um ambiente mais seguro e sanitário nas escolas, essencial para a higienização dos ambientes e o preparo de refeições



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÁMERÁ PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
Data: 01/09/2025



escolares, conforme destacados na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A substituição de equipamentos antigos e em desgaste assegura a eficiência operacional e reduz custos recorrentes com reparos emergenciais, atendendo aos critérios de economicidade previstos no artigo 18, §1º, inciso IX.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas que antecedem a celebração do contrato, conforme o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, são essenciais para o planejamento e a governança da contratação. Essa etapa assegura a execução eficiente do objeto, mitiga riscos e promove o interesse público (art. 5º), alinhando-se à 'Descrição da Necessidade da Contratação' e aos 'Resultados Pretendidos'. Para isso, serão realizados os ajustes físicos e organizacionais necessários ao ambiente de execução, tais como a adequação da instalação elétrica, o levantamento preciso das demandas locais e a elaboração clara do termo de referência e do edital. Ademais, a capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização contratual (art. 116) é indispensável. O treinamento focado em ferramentas e boas práticas justifica-se tecnicamente por garantir os resultados previstos (art. 11), sendo segmentado por perfis — gestores, fiscais e técnicos — de acordo com a complexidade da demanda

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

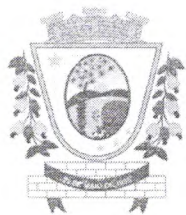
O exame de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir a eficiência e economicidade nas aquisições do setor público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Contratações correlatas são aquelas que envolvem objetos semelhantes ou complementares, enquanto contratações interdependentes são as que necessitam ocorrer em conjunto ou sequência para que a solução atenda à sua finalidade. A análise dessas contratações auxilia no planejamento integrado, reduzindo desperdícios, maximizando a economia de escala e evitando problemas de sobreposição ou lacunas na implementação.

No presente estudo, verificou-se a ausência de contratações correlatas passadas ou em andamento diretamente ligadas à aquisição de bombas para a Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE. Todavia, foi observada a necessidade de substituição de equipamentos antigos e desgastados, conforme detalhado na seção de Descrição dos Requisitos da Contratação. Apesar da inexistência de outros contratos atuais que exijam ajustes ou transição, considera-se fundamental alinhar as especificações técnicas e quantidades descritas com possíveis padrões já utilizados em estruturas hidráulicas municipais. Não há indícios de que a solução dependa de ações ou contratações prévias, como serviços ou infraestrutura adicional, para sua viabilidade.

Conclui-se que a análise de contratações correlatas e interdependentes não aponta para a necessidade de ajustes nos quantitativos ou nas especificações técnicas já estabelecidas, nem na forma de contratação proposta. Não há impacto significativo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERDA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 01/05/2026



emergente de contratos interligados que precise ser gerenciado. Portanto, a continuidade do planejamento e execução deve prosseguir conforme delineado, sem alterações. Esta conclusão será considerada nas providências a serem adotadas posteriormente, garantindo que a contratação proposta atenda às expectativas de eficiência e economicidade, como disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

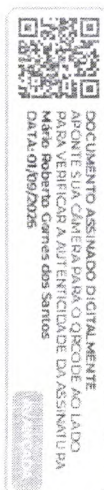
Os potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição das bombas para a Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE, ao longo de seu ciclo de vida, incluem a geração de resíduos e o consumo de energia. Esses impactos serão identificados baseando-se na descrição da necessidade da contratação, conforme prevê o art. 18, §1º, inciso XII, e têm como objetivo assegurar a sustentabilidade, seguindo as diretrizes do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. No contexto do ciclo de vida das bombas, destaca-se a emissão de gases e o uso intensivo de recursos naturais, exigindo soluções sustentáveis como a análise do ciclo de vida, conforme levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, além das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para promover o planejamento sustentável conforme o art. 12.

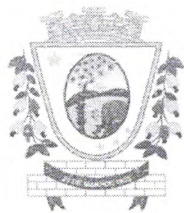
Medidas específicas incluem a exigência de selos de eficiência energética, como o Procel A, que garantem baixo consumo de energia, e a implementação da logística reversa para garantir o correto desfazimento e a reciclagem de componentes ao final da vida útil das bombas, evitando a geração de resíduos indevidos. Além disso, sugere-se a utilização de materiais e insumos biodegradáveis, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental, e garantindo a manutenção preventiva eficiente, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII. As medidas precisam atender à competitividade e apresentar a proposta mais vantajosa, como estipulado no art. 11, considerando a capacidade administrativa de implementar tais práticas e o planejamento adequado para licenciamento ambiental, sem criar barreiras indevidas à competitividade, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII.

Desta forma, as medidas mitigadoras são essenciais para minimizar os impactos ambientais, otimizando os recursos disponíveis e atendendo aos resultados pretendidos, sem identificar impactos significativos, como no caso de bens de uso imediato, ainda promovendo práticas sustentáveis e eficiência, de acordo com o art. 5º.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de bombas d'água, conforme delineado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, apresenta-se viável e altamente vantajosa para atender às necessidades identificadas pela Secretaria de Educação do Município de





Pacajus-CE. Este posicionamento é baseado em uma análise integrada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, de sustentabilidade e de mitigação de riscos, tal como exigido pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. A compra das bombas é justificada pela necessidade imperiosa de assegurar o abastecimento contínuo de água nas instituições de ensino e dependências administrativas relacionadas, garantindo a segurança sanitária e operacional no preparo das refeições escolares e na limpeza das instalações.

A pesquisa de mercado confirmou a disponibilidade de opções tecnicamente adequadas e economicamente competitivas, alinhadas com as especificações requeridas. As quantidades estimadas e os custos associados foram precisamente calculados com base em preços correntes do mercado, assegurando que a aquisição seja realizada de forma econômica e em conformidade com os princípios de eficiência, legalidade e publicidade estabelecidos no art. 5º da mesma lei. Além disso, a solução proposta, pela sua centralização em um único lote, favorece a compatibilidade técnica e logística, otimizando a escala e simplificando a gestão contratual, conforme as diretrizes do art. 40 sobre o planejamento das contratações.

Portanto, aconselhamos a realização da contratação, considerando suas vantagens operacionais e econômicas. Esta decisão, fundamentada pela vantajosidade explícita no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, deve ser incorporada ao processo de contratação, servindo de base e orientação para a elaboração do Termo de Referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII. Em caso de desafios que possam surgir durante a execução, recomenda-se a adoção de medidas preventivas já discutidas nas seções anteriores deste ETP. Assim, avaliamos que a contratação não apenas satisfaz as necessidades imediatas da Secretaria de Educação, mas também cumpre com os padrões exigidos para garantir o interesse público e a continuidade do serviço educacional no município.

Pacajus / CE, 1 de setembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

